

Id:13B5C89672E42ADE

Id:05D511E2CB8028B1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.678/0001-98



DECRETO Nº 11/2026

PORTARIA Nº 045/2026

Santa Cruz do Piauí-PI, 17 de junho de 2026.

Institui o Programa Defesa Civil nas Escolas no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC, instituída pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente o §7º do art. 26, incluído pela Lei nº 12.608/2012;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da cultura de prevenção, autoproteção, redução de riscos e educação para situações de emergência no ambiente escolar;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Defesa Civil nas Escolas no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de São Francisco de Assis do Piauí, com a finalidade de promover ações educativas relacionadas à prevenção de desastres, redução de riscos, proteção comunitária, educação ambiental e formação da cultura de prevenção e resiliência.

Art. 2º O Programa será desenvolvido de forma integrada entre a Secretaria Municipal de Educação e a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 3º São objetivos do Programa:

- I – promover a cultura de prevenção e autoproteção no ambiente escolar;
- II – conscientizar a comunidade escolar sobre riscos ambientais, climáticos e tecnológicos;
- III – orientar estudantes e profissionais da educação acerca de medidas preventivas e procedimentos em situações de emergência;
- IV – estimular práticas de cidadania, solidariedade e proteção comunitária;
- V – incentivar ações de educação ambiental e sustentabilidade;
- VI – fortalecer a capacidade de resposta da comunidade escolar diante de situações de risco e desastres.

Art. 4º O Programa poderá contemplar as seguintes ações:

- I – realização de palestras, oficinas, cursos e campanhas educativas;
- II – promoção de simulados de evacuação e exercícios preventivos;
- III – capacitação de gestores, professores e servidores escolares;
- IV – elaboração e implementação de planos de contingência escolares;
- V – desenvolvimento de atividades pedagógicas relacionadas à proteção e defesa civil;

VI – criação de Brigadas Escolares de Proteção e Defesa Civil;

VII – promoção da Semana Municipal de Proteção e Defesa Civil nas Escolas.

Art. 5º As ações do Programa poderão ser executadas em cooperação com:

- I – Brigada Municipal de Combate a Incêndios Florestais;
- II – Polícia Militar;
- III – Secretaria Municipal de Saúde;
- IV – órgãos ambientais;
- V – instituições de ensino superior;
- VI – organizações da sociedade civil e demais instituições parceiras.

Art. 6º Compete à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

- I – prestar apoio técnico às unidades escolares;
- II – auxiliar na elaboração de protocolos e planos preventivos;
- III – promover capacitações e treinamentos;
- IV – apoiar a realização de simulados e ações educativas.

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- I – coordenar a implementação pedagógica do Programa;
- II – incentivar a inclusão transversal dos conteúdos relacionados à proteção e defesa civil nas atividades escolares;
- III – apoiar a participação das unidades escolares nas ações do Programa.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

Andrelino Maximiano do Costa Filho
ANDRELINO MAXIMIANO DA COSTA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Josimar João de Oliveira
JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Marcelino Luis de Sousa
MARCELINO LUIS DE SOUSA
COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUD do Município de Santa Cruz do Piauí – PI, para o biênio 2026/2028, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação que institui o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUD.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUD do Município de Santa Cruz do Piauí – PI, para o biênio 2026/2028.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

I – Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Polyana Pâmella Luz de Sousa; CPF ***.***.*** - 19

Suplente: Mariana Ferreira Araújo Barrosos; CPF ***.***.*** - 79

II – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Rafaela de Carvalho Barboza; CPF ***.***.*** - 13

Suplente: Matheus Lima Rocha; CPF ***.***.*** - 93

III – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Mariêta Pacheco de Araújo; CPF ***.***.*** - 51

Suplente: Kaila Maria Lopes Pacheco ; CPF ***.***.*** - 40

IV – Secretaria Municipal de Administração

Titular: Lourenço Leal de Moura Neto – CPF ***.***.*** - 80

Suplente: Jailson de Oliveira – CPF ***.***.*** - 20

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I – Representantes de Pessoas com Deficiência

Titular: Roberto Wilson de Moura Santos; CPF ***.***.*** - 49

Suplente: Djailson da Silva; CPF***.***.*** - 68

II – Representantes de Pais/Responsáveis da Pessoa com Deficiência

Titular: Jéssica Maria da Silva Leal; CPF ***.***.*** - 00

Suplente: Márcia Ravena Pacheco Moura; CPF ***.***.*** - 84

III – Associação Quilombola Lagoa Grande

Titular: Maria Clara Santos; CPF ***.***.*** - 19

Suplente: Maria de Fátima da Conceição dos Santos ***.***.*** - 92

IV – Representantes de Trabalhadores que atuam diretamente na Área da Pessoa com Deficiência

Titular: Ana Rita Alves de Moura Barroso; CPF ***.***.*** - 93

Suplente: Tatiane Moura Batista; CPF ***.***.*** - 00

Art. 2º O mandato dos conselheiros nomeados por esta Portaria será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante, não sendo remunerado.

Art. 4º Compete aos membros do COMUD exercer suas atribuições em conformidade com a legislação municipal e o Regimento Interno do Conselho.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ – PI, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

Assinado de forma digital por LAIS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES:02621197302
LAIS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES
Prefeita Municipal de Santa Cruz do Piauí – PI